

EDITAL Nº 12/2024 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos **INSCRITOS NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – DEPPR, e processo seletivo realizado pelo BANCO DE TALENTOS** para o processo de atribuição de aulas 2024, de acordo com a Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024 para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado-PA” conforme abaixo:

1- Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Filomena Scatena Christófano	Alfredo Marcondes	1º ano A	Tarde	30

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **12h do dia 10/06/2024 (2ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

<https://forms.gle/QLGz4bAc2N5ouTQT6>

2- Atribuição

Data: **11/06/2024 (3ª feira)**

Horário: **9h00**

Local: Online pelo aplicativo Microsoft

TEAMS Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Mjg5ZDFkNDEtZTA2Mi00NGIxLWFiYjgtMjUyMjU3ZGMzZTdk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d

3- Requisitos de Habilitação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverão ser Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura Plena - **PEDAGOGIA**, nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024.**

4- Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- II– declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- IV – documentos pessoais comprovando:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação **“Listão Banco de Talentos - 2024”** disponível da Secretaria Escolar Digital-SED.

6- DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 12h do dia 10/06/2024
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams (link)	11/0/2024 – 9h

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito no **Processo Seletivo do Banco de Talentos** para atribuição de classes e aulas e possuir inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas –2024 e ainda ser **portador de Diploma de Licenciatura Plena - PEDAGOGIA;**
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2024;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 23/05/2024.

Presidente Prudente, 07 de junho de 2024.

EDITAL AULAS – DER PPR

EE FILOMENA SCATENA CHRISTÓFANO

Telefone: (18) 3266-1104

MUNICÍPIO/DISTRITO: ALFREDO MARCONDES-SP

DATA DA ATRIBUIÇÃO:

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR AUXILIAR ORDEM JUDICIAL

ALUNO: B.H.P.G. 1º ANO A – ENSINO FUNDAMENTAL TOTAL/AULAS: 30

LIVRES

Manhã	Aul a	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	07h00					
	2ª	07h45					
	3ª	08h30					
	4ª	09h15					
	5ª	10h20					
	6ª	11h05					
	7ª	11h50					
Tarde	Aul a	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	12h45	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	2ª	13h30	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	3ª	14h15	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	4ª	15h15	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	5ª	16h00	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
	6ª	16h45	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
Noite	Aul a	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	19h00					
	2ª	19h50					
	3ª	20h40					
	4ª	21h20					
	5ª	22h10					

AT PC	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
		17H30- 18H15		07H45- 08H30	
				08H30- 09H15	
				09H15- 10H00	

				10H20- 11H05	
				11H05- 11H50	
				11H50- 12H35	

Local e Data: Alfredo Marcondes, 05/06/2024

Carimbo e Assinatura do Diretor: Fabio Pirani Passos
RG: 21.356.820
Diretor de Escola